



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA FÍSICA DE 2,00 m², NO FÓRUM MINISTRO COQUEIJO COSTA, BLOCO B, 1º ANDAR, SITUADA NA RUA BELA VISTA DO CABRAL, Nº 121, NAZARÉ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E O BANCO DO BRASIL S/A.

Pelo presente Termo Aditivo a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, doravante denominado de **CEDENTE**, e do outro lado a empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, organizado sob a forma de banco múltiplo, com sede em Brasília (DF), inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por **Adriana de Jesus de Andrade Calvinho**, CPF nº 300.145.652-34, e **Danielle Wantuk Seronato**, CPF nº 030.662.269-64, daqui por diante designado simplesmente **CESSIONÁRIO**, tendo em vista o que consta do Proad nº 6991/2019, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por escopo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do termo de cessão de uso, resguardada a possibilidade de rescisão antecipada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do termo de cessão de uso (Art. §4º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93), com início a partir de 01/08/2024.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA – O termo de cessão poderá ser rescindido antecipadamente pelo CEDENTE, na ocasião da mudança para a nova sede.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de cessão de uso ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2024.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral do TRT5
P/ CEDENTE

Adriana de Jesus de Andrade Calvino
Representante do Banco do Brasil
P/ CESSIONÁRIO

Danielle Wantuk Seronato
Representante do Banco do Brasil
P/ CESSIONÁRIO

Caroline O. G. Andrade
Diretora da Secretaria de Administração
Gestora do Contrato

